Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2024
DOU de 25/09/2024, seção 3, página 142

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
BR 050, Km 78, Campus Glória , Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6811 - www.ppgcv.famev.ufu.br - mesvet@ufu.br

EDITAL PPGCVET Nº 4/2024

17 de setembro de 2024

Processo nº 23117.062068/2024-56

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGCVET/FAMEV/UFU/Nº 4/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2025/1º para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

O Extrato do edital foi publicado no dia ---------- na seção -------, página-------- do Diário Oficial da União.

O(A) coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias (PPGCVET), da Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 7435, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares, para o (PPGCVET), modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico para ingresso no primeiro semestre de 2025.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 17/2011 do Conselho Universitário (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias), pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pela FAMEV comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico.

1.3. O processo seletivo será realizado parcialmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, Campus Glória.

1.4. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estarão disponíveis aos candidatos no endereço eletrônico **Site PPGCVET**.

1.4.1. Na página do programa estarão disponíveis também informações sobre os orientadores e suas respectivas áreas de atuação **PPGCVET**.

1.5. O atendimento aos(às) interessados(as) se dará, exclusivamente, pelo envio de correio eletrônico para o seguinte e-mail: colegiado.ppgcv@famev.ufu.br no horário das 08h00 às 11h00 das 14h00 às 17h00.

1.6. Ao se inscrever no certame, o candidato:

1.6.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

1.6.2. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço **Site PPGCVET**, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

1.6.3. Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico **Site PPGCVET**

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no 1º semestre de 2024 é:

Curso	**Quotas**			**Vaga Adicional**	**Total**
	Ampla Concorrência	**Pretos, Pardos, Indígenas**	**Pessoas com Deficiência**	**Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil**	
Alunos Regulares					
Mestrado	37	10	2	1	50
Doutorado	18	5	1	1	25

2.2. A distribuição das vagas por áreas de concentração / linhas de pesquisa/docente está descrita no**ANEXO I**.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de**refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf

2.4.1. O PPGCVET instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4.1.1. O(A)s candidato(a)s que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DEPAFRO), disponível no link: http://www.diepafro.ufu.br .

2.5.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior

credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação (MESTRADO) e portadores do titulo de mestre (DOUTORADO) de nível pleno reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes linhas de pesquisa:

LINHA DE PESQUISA	GRADUAÇÃO
Clínica Médica1, Cirurgia 1 e Morfologia **1**	Medicina Veterinária
Investigação Etiológica **1 e 2**	Medicina Veterinária e áreas Afins
Biotécnicas e Eficiência Reprodutiva **1 e 2**	Medicina Veterinária e áreas Afins
Forragicultura, manejo e eficiência na produção dos animais e de seus derivados **1 e 2**	Medicina Veterinária e áreas Afins

1 Medicina Veterinária – 5.05.00.00-7; **2** ÁREAS AFINS: Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. **PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

3.3.1. Os candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira (INGLÊS), até o 18º mês do curso.

3.3.2. A proficiência na segunda língua (ESPANHOL OU FRANCÊS) será exigido do candidato ao curso de doutorado acadêmico e poderá ser apresentado até o 40º mês do curso ou até a solicitação do exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.3.3. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 2020 emitidos pelo(a):

3.3.3.1. PROFLIN-ILEEL-UFU http://www.ileel.ufu.br/proflin/exame/dashboard.php;

3.3.3.2. CAMBRIDGE a partir do nível intermediário;

3.3.3.3. TOEFL com o mÍnimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;

3.3.3.4. TOEFL IBT com no mínimo 60 pontos;

3.3.3.5. Proficiência DLLE https://www.proficienciadlle.com/novo/ como no mínimo 70 pontos

3.3.3.6. Certificados DELF, DALF e TCF para Francês e DELE para Espanhol , TESEPrime: Sistemas de Avaliação Linguística https://www.teseprime.org/ (com no mínimo 70 pontos, conforme Norma Regulamentar 02/2014 do PPGCVET alterada pelo Colegiado em 07/02/2021);

3.3.3.7. Para os candidatos do curso de DOUTORADO, serão aceitos os certificados obtidos para ingresso no curso de MESTRADO;

3.3.4. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados não lusófonos deverão apresentar em caráter complementar e eliminatório o certificado de aprovação em língua portuguesa.

3.3.4.1. Serão aceitos certificados de proficiência em língua portuguesa, com validade a partir de 2020 emitidos pelo(a):

3.3.4.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU http://www.ileel.ufu.br/proflin/exame/dashboard.php;

3.3.4.1.2. CELPE-Bras https://www.gov.br/mec/pt-br

3.3.5. Para os certificados que não possuem nenhum prazo de validade, serão considerados válidos aqueles cuja emissão tenha sido realizada a partir de 2019.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGCVET compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item **4.6.1**;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo **Formulário eletrônico**, que será disponibilizado também no **Site PPGCVET**

4.3. O candidato receberá no ato do preenchimento do formulário de inscrição e vinculação dos documentos, a confirmação do recebimento.

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.5. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	30/10 a 13/11/24	Até as 23:59 do dia 13/11/24	**Formulário eletrônico**
Resultado da análise da documentação	14/11/24	Até as 18h00	**Site PPGCVET**
Recurso	15/11/24	Até as 23:59 do dia 15/11/2024	**Formulário de Recurso**
Homologação dos inscritos	18/11/2024	Até as 18:00	**Site PPGCVET**

4.6.1. **Documentação exigida:**

4.6.1.1. REQUERIMENTO, em formulário próprio solicitando a inscrição, disponível também no endereço eletrônico **Site PPGCVET** ;

4.6.1.2. CERTIFICADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), aos candidatos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico. Poderão ser apresentados no ato da inscrição ou até o 18º mês do curso.

4.6.1.3. Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono.

4.6.1.4. FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR preenchido e pontuado - **ANEXO II**, – Incluir apenas a **produção a partir de janeiro de 2020** (disponível em **Site PPGCVET**), **acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem em que são apresentados no formulário e devidamente numerados ou identificados.** NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS DOCUMENTOS NÃO DISCRIMINADOS OU NÃO COMPROVADOS E PONTUADOS NO ANEXO. **O FORMULÁRIO E SUA COMPROVAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS EM UM ARQUIVO ÚNICO EM PD**F;

4.6.1.5. FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA preenchido e pontuado - **ANEXO III** (disponível no **Site PPGCVET** , **acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem em que são apresentados no formulário e devidamente numerados ou identificados.** NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS DOCUMENTOS NÃO DISCRIMINADOS E PONTUADOS NO ANEXO. **O FORMULÁRIO E SUA COMPROVAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS EM UM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

4.6.1.6. PROJETO DE PESQUISA elaborado de acordo com as orientações no **ANEXO IV** (disponível em **Site PPGCVET**) **(SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO POTENCIAL ORIENTADOR),** gravada em formato PDF.

4.6.1.7. 02 Cartas de recomendação conforme modelo - **ANEXO V** do edital (disponível em **Site PPGCVET**).

4.6.1.8. **(MESTRADO)**: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, atestado ou certificado de Conclusão do Curso de Graduação, ou declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior ao início da matrícula no Programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente.

4.6.1.9. **(DOUTORADO)**: DIPLOMA DE MESTRADO, atestado ou certificado de Conclusão do Curso de Mestrado, ou declaração emitida pela Instituição de Ensino de conclusão até a data da matrícula.

4.6.1.10. REGISTRO CIVIL (certidão de nascimento ou casamento)

4.6.1.11. DOCUMENTO DE IDENTIDADE;

4.6.1.12. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

4.6.1.13. CPF;

4.6.1.14. CERTIFICADO DE RESERVISTA, se do sexo masculino;

4.6.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, no período de inscrição previamente determinado, conforme cronograma de inscrição item 4.6.

4.6.3. Os candidatos que não apresentarem todos os itens discriminados em 4.6.1. serão eliminados do processo.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas para o curso de Mestrado e 03 (três) etapas para o curso de Doutorado, sendo todas ELIMINATÓRIAS;

5.1.1. Cronograma de Avaliação:

Atividade	Data	Horário	Local
ETAPA I - Eliminatória (MESTRADO E DOUTORADO)			
Avaliação Curricular	21 a 30/11/24	----	Campus Glória
Resultado	02/12/24	Até as 18h00	**Site PPGCVET**
Recurso	03/12/24	Até as 23:59 do dia 03/12/24	**Formulário de Recurso**
Resultado após recurso	05/12/24	Até as 18h00	**Site PPGCVET**
ETAPA II – Eliminatória (MESTRADO E DOUTORADO)			
Avaliação do Projeto	06 a 20/12/24	----	Campus Glória
Resultado	07/01/25	Até as 18h00	**Site PPGCVET**
Recurso	08/01/25	Até as 23:59 do dia 08/01/25	**Formulário de Recurso**
Resultado após recurso	10/01/25	Até as 18h00	**Site PPGCVET**
ETAPA III – Eliminatória (DOUTORADO)			
Defesa do Projeto	13 a 20/01/25	a ser determinado	Presencial/on line - a ser determinado
Resultado	21/01/25	Até as 18h00	**Site PPGCVET**
Recurso	22/01/25	Até as 23:59 do dia 22/01/25	**Formulário de Recurso**
Resultado após recurso	24/01/25	Até as 18h00	**Site PPGCVET**
ETAPA IV - Resultado Final (MESTRADO E DOUTORADO			
Resultado Final do Processo	28/01/25	Até as 18h00	**Site PPGCVET**

5.1.2. **ETAPA I** - AVALIAÇÃO CURRICULAR (MESTRADO E DOUTORADO)

5.1.2.1. A classificação será de acordo com o somatório da pontuação dos **ANEXOS II e III**. Pontuação mínima exigida de 25 pontos para o Mestrado e 50 pontos para o Doutorado. OS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1.3. **ETAPA II** - AVALIAÇÃO DO PROJETO (MESTRADO E DOUTORADO)

5.1.3.1. A pontuação mínima exigida será de **60 pontos**. OS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.

5.1.3.2. Os projetos de pesquisa dos candidatos serão avaliados pelo menos por dois examinadores designados pela Comissão

Examinadora.

5.1.3.3. O Projeto de Pesquisa a ser apresentado pelo candidato deve ser elaborado conforme o **ANEXO IV** e será utilizado para se avaliar a capacidade de redação de uma proposta de pesquisa, conhecimento e redação cientifica no tema proposto. **O projeto elaborado pelo aluno poderá ser ou NÃO executado em caso de aprovação**.

5.1.3.4. O projeto não deverá possuir identificação do candidato ou potencial orientador.

5.1.3.5. A nota do Projeto de cada candidato (a) será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros adotados conforme o **ANEXO VI.**

5.1.4. **ETAPA III** - DEFESA DO PROJETO (APENAS PARA O DOUTORADO)

5.1.4.1. Os candidatos ao Curso de Doutorado aprovado nas etapas anteriores farão a defesa do mesmo em sessão pública presencial ou on- line (vedada a presença dos outros candidatos) dependendo da conveniência. A pontuação mínima exigida na defesa do projeto será de **60 pontos**.

5.1.5. **ETAPA IV** - RESULTADO FINAL (MESTRADO E DOUTORADO)

5.2. NOTA DE CORTE E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.2.1. Nota de corte

5.2.1.1. ETAPA I: Serão eliminados (as) os(as) candidatos(as) de MESTRADO que obtiverem no somatório dos pontos dos **ANEXOS II e III** valor menor do que 25 (vinte e cinco) pontos. Serão eliminados os(as) candidatos(as) de DOUTORADO que obtiverem no somatório dos pontos dos Anexos II e III valor menor do que 50 (cinquenta) pontos.

5.2.1.2. ETAPA II: Serão eliminados (as) os(as) candidatos(as) de mestrado e doutorado que obtiverem nota inferior a 60,0 (sessenta) no Projeto de Pesquisa.

5.2.1.3. ETAPA III: Serão eliminados (as) os(as) candidatos(as) de doutorado que obtiverem nota inferior a 60,0 (sessenta) na Defesa do Projeto de Pesquisa.

5.2.2. Critérios de Desempate

5.2.2.1. Como critério de desempate, será considerado aprovado o candidato que obtiver: Maior pontuação em artigos publicados em periódicos científicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo editorial–área de Medicina Veterinária (**ANEXO II**).

5.3. **RESULTADO FINAL**

5.3.1. A pontuação final do candidato ao **Curso de Mestrado** será obtida pela média aritmética simples dos dois critérios : Pontuação dos FORMULÁRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E FORMAÇÃO ACADÊMICA (A pontuação máxima, 100 pontos, será a do candidato que obtiver a maior pontuação, sendo as demais calculadas proporcionalmente por regra de três direta) e, PROJETO DE PESQUISA (60 a 100 pontos).

5.3.2. A pontuação final do candidato ao **Curso de Doutorado** será obtida pela média aritmética simples dos três critérios : Pontuação dos FORMULÁRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E FORMAÇÃO ACADÊMICA (A pontuação máxima, 100 pontos, será a do candidato que obtiver a maior pontuação, sendo as demais calculadas proporcionalmente por regra de três direta), PROJETO DE PESQUISA (60 a 100 pontos), e DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA (60 a 100 pontos).

5.3.3. Para ingresso no Programa serão considerados aprovados os candidatos de Mestrado ou Doutorado com a maior pontuação por linha de pesquisa/orientador.

5.3.4. Será facultado ao Colegiado do PPGCVET redistribuir os alunos selecionados e aprovados entre professores credenciados no PPGCVET, quando na mesma linha de pesquisa, desde que não ultrapasse o número máximo de vagas ofertadas no Edital.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. **Da impugnação do edital**

6.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 (dez) dias ANTES das inscrições;

6.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 6.1.1., não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

6.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

6.1.4. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 6.1.1. por meio de ofício ou qualquer documento devidamente assinado e datado, direcionado à Coordenação do PPGCVET e encaminhá-lo por meio do e-mail colegiado.ppgcv@famev.ufu.br (assinado eletronicamente ou em PDF devidamente assinado).

6.1.5. Deve conter no ofício as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

6.1.6. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

6.1.7. A eventual impugnação/contestação do presente Edital não suspenderá nem interromperá os prazos neles estabelecidos.

6.2. **Dos Recursos**

6.2.1. O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do Programa (PPGCVET) por meio do e-mail colegiado.ppgcv@famev.ufu.br contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

6.2.2. Serão admitidos recursos quanto:

6.2.2.1. À Homologação da inscrição;

6.2.2.2. Ao resultado da Avaliação curricular/Avaliação do Projeto de Pesquisa/ Defesa do projeto

6.2.3. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

6.2.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGCVET; segunda instância, Conselho da FAMEV e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2. Todas as informações referentes ao processo seletivo, poderão ser obtidas no endereço eletrônico

http://www.ppgcv.famev.ufu.br.

7.3. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

7.4. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

7.5. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado de provas e atribuição de notas aos candidatos.

7.6. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Colegiado e divulgado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no endereço eletrônico http://www.ppgcv.famev.ufu.br.

7.7. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PGPCVET, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU. Demais informações sobre a matrícula dos candidatos aprovados serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.ppgcv.famev.ufu.br.

7.8. Para a a realização da matrícula, os candidatos selecionados que apresentarem atestados ou declarações de previsão do término do curso de graduação ou defesa da dissertação, deverão apresentar o DIPLOMA ou ATESTADO DE CONCLUSÃO dos respectivos cursos.

7.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as etapas avaliativas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nas avaliações e/ou documentos apresentados;

7.10. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados será inutilizada e eliminada após os períodos recursais em todas as instâncias;

7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCVET.

RICARDA MARIA DOS SANTOS

Coordenadora do PPG em Ciências Veterinárias

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 7435, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Documento assinado eletronicamente por **Ricarda Maria dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 24/09/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5711301** e o código CRC **774ED28A**.

ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Programa de Pós-graduação Edital PPGCVET/FAMEV/UFU/Nº 4/2024
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2025/1º para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DA VAGAS POR LINHA DE PESQUISA E DOCENTE ORIENTADOR
Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa acessar www.ppgcv.famev.ufu.br

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS	
	CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA E MORFOLOGIA	MESTRADO	DOUTORADO
SAÚDE ANIMAL	André Luiz Quagliatto Santos quagliatto.andre@gmail.com	**2**	**1**
SAÚDE ANIMAL	Diego José Zanzarini Delfio djzdelfiol@ufu.br	**2**	**0**
SAÚDE ANIMAL	Geison Morel Nogueira geison.nogueira@ufu.br	**2**	**0**
SAÚDE ANIMAL	Hugo Shisei Toma hugo.toma@ufu.br	**1**	**0**
SAÚDE ANIMAL	João Paulo Elsen Saut jpsaut.vet@gmail.com	**1**	**1**
SAÚDE ANIMAL	Leandro Zuccolotto Crivellenti leandro.crivellenti@ufu.br	**2**	**1**
SAÚDE ANIMAL	Márcio Machado Costa marcio.m.costa@ufu.br	**1**	**0**
SAÚDE ANIMAL	Matheus Matioli Mantovani matheus.mantovani@ufu.br	**3**	**0**
SAÚDE ANIMAL	Sofia Borin Crivellenti sofiabcrivellenti@ufu.br	**3**	**1**
SAÚDE ANIMAL	Vivian Alonso Goulart vivialonso@ufu.br	**1**	**0**
	INVESTIGAÇÃO ETIOLÓGICA		
SAÚDE ANIMAL	Alessandra Aparecida Medeiros-Ronchi alessandra.medeiros@ufu.br	**2**	**2**
SAÚDE ANIMAL	Aline Santana da Hora alinedahora@ufu.br	**0**	**1**
SAÚDE ANIMAL	Álvaro Ferreira Júnior alvaro.ferreira@ufg.br	**2**	**0**

SAÚDE ANIMAL	Anna Monteiro Correia Lima annalima@ufu.br	**2**	**2**
SAÚDE ANIMAL	Belchiolina Beatriz Fonseca biafonseca@ufu.br	**1**	**1**
SAÚDE ANIMAL	Matias Pablo Juan Szabó szabo@ufu.br	**1**	**0**
SAÚDE ANIMAL	Murilo Vieira da Silva murilo.vieira@ufu.b	**1**	**1**
SAÚDE ANIMAL	Roberta Torres de Melo roberta.tmelo@ufu.br	**1**	**1**
SAÚDE ANIMAL	Ronaldo Alves Pereira Júnior pereirajunior.ra@ufu.br	**1**	**0**
SAÚDE ANIMAL	Vivian Alonso Goulart vivialonso@ufu.br	**0**	**1**
	BIOTÉCNICAS E EFICIÊNCIA REPRODUTIVA		
PRODUÇÃO ANIMAL	Elisa Sant'Anna Monteiro da Silva elisasmsilva@ufu.br	**2**	**2**
PRODUÇÃO ANIMAL	João Paulo Elsen Saut jpsaut.vet@gmail.com	**1**	**1**
PRODUÇÃO ANIMAL	Marcelo Emílio Beletti mebeletti@ufu.br	**1**	**0**
PRODUÇÃO ANIMAL	Mauricio Machaim Franco mauricio.franco@embrapa.br	**1**	**0**
PRODUÇÃO ANIMAL	Murilo Vieira da Silva murilo.vieira@ufu.br	**2**	**1**
PRODUÇÃO ANIMAL	Renata Lançoni renata.lançoni@ufu.br	**2**	**1**
PRODUÇÃO ANIMAL	Ricarda Maria dos Santos ricarda.santos@ufu.br	**2**	**2**
	FORRAGICULTURA, MANEJO EEFICIÊNCIA NA PRODUÇÃO DOS ANIMAIS E DE SEUS DERIVADOS		
PRODUÇÃO ANIMAL	Amanda Marchi Maiorano amandamaiorano@ufu.br	**1**	**0**
PRODUÇÃO ANIMAL	Belchiolina Beatriz Fonseca biafonseca@ufu.br	**1**	**0**
PRODUÇÃO ANIMAL	Bruno Serpa Vieira vieirabs@ufu.br	**1**	**0**
PRODUÇÃO ANIMAL	Camila Raineri camilaraineri@ufu.br	**1**	**0**
PRODUÇÃO ANIMAL	Gilberto de Lima Macedo Júnior gilberto.macedo@ufu.br	**2**	**0**
PRODUÇÃO ANIMAL	Isabel Cristina Ferreira isabel.ferreira@embrapa.br	**2**	**3**
PRODUÇÃO ANIMAL	Marcus Vinícius Coutinho Cossi marcus.cossi@ufu.br	**1**	**0**
	Robson Carlos Antunes robson.antunes@ufu.br	**1**	**1**

ANEXO II
FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR - A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

O(a) candidato(a) DEVERÁ relacionar as comprovações realizadas a partir de janeiro de 2020 na coluna ATIVIDADE bem como PREENCHER a coluna "Nº DE ITENS" e a coluna "TOTAL DE PONTOS". Além disso deverá apresentar as comprovações identificadas com o número do item e na ordem que aparecem no ANEXO II.

NOME DO CANDIDATO:
_____

ATIVIDADES	PONTOS	Nº DE ITENS	TOTAL DE PONTOS

1. ARTIGO PUBLICADO OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL E JCR 2022 **COMPROVAR COM A 1ª PÁGINA DO ARTIGO.** • Não serão considerados neste item artigos completos publicados em anais de congresso, mesmo que seja uma edição especial de periódicos especializados. • **Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo, emitido pela revista.** • NÃO SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO, POR EXEMPLO: PRINT SCREEN. • Não será considerada carta de aceite para artigos publicados. • Artigos publicados ou aceito para publicação em periódicos científicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo editorial SEM JCR serão considerados como **0,1 ponto**. **Relacionar os artigos neste local.**	Valor do JCR do artigo X 100 Artigo em periódico científico especializado nacional ou estrangeiro com corpo editorial sem JCR = 0,1 x 100		
2. PATENTES			
2.1. PEDIDO DE PATENTE SERÃO CONSIDERADOS PEDIDOS DE PATENTE ENVIADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA • Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI	25 PONTOS		
2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA • Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI	100 PONTOS		
3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO			
3.1. RESUMO PUBLICADO OU ACEITO EM ANAIS NACIONAIS **MÁXIMO DE 10 PONTOS** DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO. **Relacionar os resumos neste local**	2 PONTOS		
3.2. RESUMO PUBLICADO OU ACEITO EM ANAIS INTERNACIONAIS **MÁXIMO DE 15 PONTOS** DEVE SER ADICIONADA A CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO. **Relacionar os resumos neste local.**	3 PONTOS		
3.3. RESUMO/RESUMO EXPANDIDO. O ARTIGO COMPLETO NACIONAL OU INTERNACIONAL PUBLICADO EM REVISTA/JORNAL INDEXADO **MÁXIMO DE 30 PONTOS** (DEVE SER ADICIONADO A CÓPIA DA PUBLICAÇÃO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO). **Relacionar os trabalhos neste local.**	RESUMO = 4 PTS RESUMO EXPLANDIDO ACIMA DE 3 PÁGINAS = 8 PTS ARTIGO COMPLETO ACIMA DE 10 PÁGINAS - 15 PTS		
3.4. RESUMO PREMIADO EM CONGRESSO NACIONAL **MÁXIMO DE 12 PONTOS** (DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO E A PREMIAÇÃO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO) **Relacionar os resumos e prêmios neste local.**	4 PONTOS		

3.5. RESUMO PREMIADO EM CONGRESSO INTERNACIONAL **MÁXIMO DE 18 PONTOS** (DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO E A PREMIAÇÃO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO) **Relacionar os resumos e prêmios neste local.**	6 PONTOS		
4. LIVROS TÉCNICOS			
4.1. LIVROS PUBLICADOS COM ISBN: E = ÁREA ESPECÍFICA (MEDICINA VETERINÁRIA), A = ÁREAS AFINS (CIÊNCIAS AGRÁRAS E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS) **MÁXIMO 200 PONTOS** (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA) • Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN). • NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro. **Relacionar os livros neste local.**	E = 100 A = 60		
4.2. CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS COM ISBN: E = ÁREA ESPECÍFICA (MEDICINA VETERINÁRIA) A = AREAS AFINS (CIÊNCIAS AGRÁRIAS E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS) **MÁXIMO DE 100 PONTOS** (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA) • Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN). • NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro. **Relacionar os capítulos neste local.**	E = 25 A = 15		
4.3. TRADUÇÃO DE LIVROS (L) OU CAPÍTULOS DE LIVROS (C) COM ISBN E CORPO EDITORIAL. **MÁXIMO DE 15 PONTOS** • COMPROVAR COM A CAPA DO LIVRO ACRESCIDA DA PÁGINA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA TRADUÇÃO OU CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA DO CAPÍTULO **Relacionar as traduções neste local.**	L = 15 PONTOS C = 5 PONTOS		
4.4 CARTILHA, BOLETIM TÉCNICO, EDITORAÇÃO DE ANAIS DE EVENTOS E COLETÂNEA DE RESUMOS OU ARTIGOS COM ISBN E = ÁREA ESPECÍFICA (MEDICINA VETERINÁRIA) A = ÁREAS AFINS (CIÊNCIAS AGRÁRIAS E CIENCIAS BIOLÓGICAS) **MÁXIMO DE 60 PONTOS** • COMPROVAR COM A CAPA DO DOCUMENTO OU SUMÁRIO CONTENDO O NOME DO AUTOR, OU AINDA DE CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA) **Relacionar as publicações neste local.**	E = 15 PONTOS A = 10 PONTOS		
5. BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO. • Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional**.** (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO OU PRO REITORIA) **Relacionar as bolsas com data de início e fim neste local.**	2 PONTOS/MÊS		
6. INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (PIVIC) • Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE) **Relacionar as bolsas com data de início e termino, neste local.**	1 PONTO/MÊS		

7. MONITORIA EM DISCIPLINA DA GRADUAÇÃO **MÁXIMO DE 5 PONTOS** (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE) **Relacionar as monitorias neste local.**	1 PONTO/SEMESTRE		
8. DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO **E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas).** **• A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas).** **(MÁXIMO DE 40 PONTOS PARA "E" e 20 PONTOS PARA "A"** (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO) **Relacionar as atividades neste local.**	E = 10 PTS/SEMESTRE A = 5 PTS/SEMESTRE		
9. DOCÊNCIA NO ENSINO TÉCNICO EM ÁREAS AFINS E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. • A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas **MÁXIMO DE 20 PONTOS** (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO) **Relacionar as atividades neste local.**	2 PONTOS/SEMESTRE		
10. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) TEMPO MÍNIMO 1 ANO • Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, serão computados apenas os meses dentro do período, de forma proporcional. **MÁXIMO DE 12 PONTOS** (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE **Relacionar as atividades com data início e fim neste local.**	0,5 PONTO/MÊS		
11. PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA DE CONSULTORIA JÚNIOR **• Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma** **proporcional.** **MÁXIMO DE 10 PONTOS** (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE) **Relacionar as atividades com data início e fim neste local.**	0,2 PONTO/MÊS		
12. BOLSISTA DE EXTENSÃO OU DE PROJETO DE ENSINO, CONCEDIDAS POR PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO OU ÓRGÃOS CORRESPONDENTES **MÁXIMO DE 18 PONTOS** • Atividade antes do período considerado nesse edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional Relacionar as bolsas com data de início e término neste local.	1,5 PONTOS/MÊS		
13. PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE MONOGRAFIA/DEFESA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/DEFESA DE ESTÁGIO CURRICULAR **MÁXIMO DE 5 PONTOS** (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO) **Relacionar as atividades neste local.**	0,5 PONTO/BANCA		
14. BOLSISTA DE MESTRADO • Bolsistas que defenderem em período inferior a 24 meses terão os pontos correspondentes ao período da bolsa integral. (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE) **Relacionar as bolsas com data início e fim neste local**	1 PONTO/MÊS		
15. ESTÁGIO E/OU PESQUISA NO EXTERIOR (EXCETO PÓS-DOUTORADO): COM BOLSA (CB) SEM BOLSA (SB) (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE) **Relacionar as bolsas com data início e fim neste local.**	CB = 1,5 PONTO/MÊS SB = 1,0 PONTO/MÊS		

16. ORIENTAÇÕES			
16.1. ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA **(MÁXIMO DE 6 PONTOS)** **(orientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma orientação)** (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO) **Relacionar as atividades neste local**	2 PONTOS/ORIENTAÇÃO		
16.2. COORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA **(MÁXIMO DE 5 PONTOS)** **(Coorientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma co-orientação)** (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO) **Relacionar as atividades neste local.**	1 PONTO/COORIENTAÇÃO		
17. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO **MÁXIMO DE 5 PONTOS** (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE) **Relacionar as atividades neste local.**	0,5 PONTO/PARECER		
18. REVISOR DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL E JCR 2022. • PARA REVISOR DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL SEM JCR SERÃO CONSIDERADOS COMO 0,1 PONTOS **(**COMPROVAR COM CARTA OFICIAL DA REVISTA OU E-MAIL CONTENDO DATA) **Relacionar as atividades neste local**	PONTOS = JCR DO PERIÓDICO OU PONTOS = 0,1 PARA PERIÓDICOS SEM JCR		
19. PALESTRA MINISTRADA POR DISCENTE DE MESTRADO OU MESTRE, EM EVENTO CIENTÍFICO OU DE EXTENSÃO, COM CERTIFICADO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ASSOCIAÇÃO DE ESPECIALISTA DA ÁREA DA SAÚDE OU PRODUÇÃO ANIMAL. **MÁXIMO DE 15 PONTOS.** (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU DA ASSOCIAÇÃO) **Relacionar as PALESTRAS neste local.**	3 PONTOS/PALESTRA		
PONTUAÇÃO TOTAL			

Seleção de Programa de Pós-graduação Edital PPGCVET/FAMEV/UFU/Nº 4/2024
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2025/1º para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

ANEXO III
FORMULÁRIO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

OS ITENS DESTE FORMULÁRIO NÃO PODEM SER RETIRADOS (Caso não tenha atividade para relacionar, deixe em branco)

NOME DO CANDIDATO:

ATIVIDADES	PONTOS	Nº DE ITENS	TOTAL DE PONTOS
1. APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO (MÍNIMO DE 180 HORAS) **E = Área Específica (Medicina Veterinária), A= Área afim (Ciências Agrárias - 5.00.00.00-4 E Ciências Biológicas - 2.00.00-6**, DE ACORDO COMA TABELA DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO DO CNPq http://www.cnpq.br/documents/10157/186158 /TabeladeAreasdoConhecimento.pdf **(Apresentar certificado de conclusão e grande curricular)**	E = 2,5 PONTOS A = 1.5 PONTOS		

2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CONCLUÍDO (MÍNIMO DE 360 HORAS) **E= área específica (Med. Veterinária), A= afim** (**Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6,** de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNP http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf	E = 5 PONTOS A = 2,5 PONTOS		
3. RESIDÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA			
3.1. APROVADA PELO MEC SERÃO CONSIDERADOS APENAS DOIS ANOS. Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da Instituição, Coordenação de Residência ou outros órgãos oficiais	10 PONTOS/ANO		
3.2. NÃO APROVADA PELO MEC DEVERÁ ATENDER OS CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO CFMV Nº 1076, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014. SERÃO CONSIDERADOS APENAS DOIS ANOS Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da Instituição, Coordenação de Residência ou outros órgãos oficiais	8 PONTOS/ANO		
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO IV
MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de pesquisa deverá conter no máximo 15 páginas (incluindo as referências bibliográficas) em papel A4, letra Arial – 12, digitado em espaçamento de 1,5 e margens de 2,5cm, contendo os seguintes itens:

a. Título

b. Resumo (de até 300 palavras) e palavras-chave (3 a 5);

c. Introdução (apresentar o problema a ser abordado e indicar o seu estado atual de conhecimento, utilizando material bibliográfico conceitual e específico, apresentação da(s) hipótese(s) de trabalho (quando couber), justificativas, resultados esperados e objetivos claramente estabelecidos);

d. Métodos (descrever a área e/ou o objeto de estudo; indicar detalhadamente o material empregado e os procedimentos metodológicos; apresentar o delineamento amostral e os métodos de análise a serem adotados;

e. Cronograma (indicar, num quadro semestral, uma proposta para execução das etapas de atividades a serem desenvolvidas durante o curso de doutorado (revisão bibliográfica, coleta de dados, processamento de dados, exame de qualificação e período de mobilidade dentro do prazo máximo de 48 meses , respectivamente).

f. Referências bibliográficas – conforme normas UFU disponíveis em **https://prezi.com/cmqikurvbg2t/referencias-treinamento-virtual-normalizacao/?+utm_campaign=share&utm_medium=copy**

Seleção de Programa de Pós-graduação Edital PPGCVET/FAMEV/UFU/Nº 4/2024
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2025/1º para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

ANEXO V
CARTA DE RECOMENDAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (Mestrado e Doutorado)

PARTE A (a ser preenchida pelo candidato)
Nome do Candidato: _____

PARTE B (a ser preenchida pelo recomendante. O candidato poderá ter acesso a estas informações)

- Descreva em que condições conheceu o candidato (como seu professor, orientador, chefe, colega, etc) e o período em que isto ocorreu.

Você foi orientador do candidato:
( ) TCC ( ) I.C. ( ) PET

( ) PROJETO DE EXTENSÃO ( ) ARTIGOS CIENTÍFICOS

( ) MESTRADO

Nota	100	90	70	50	30	10	Sem base para julgar
Iniciativa e criatividade							
Capacidade de resolução de problemas							

Capacidade de expressão oral							
Capacidade de expressão escrita							

Nota Global (0 a 100) _____

PARTE C (Dados do recomendante)

Nome: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Sobre sua profissão:
Cargo: _____
Instituição: _____

Titulação: ( ) Doutor ( ) Mestre ( ) Outro

Área de conhecimento: _____
Instituição: _____
Ano: _____

Data _____/_____/_____

Assinatura:

Esta carta de recomendação deverá ser enviada em PDF pelo recomendante à Coordenação do PPGCVET para o e-mail: mesvet@ufu.br

Seleção de Programa de Pós-graduação Edital PPGCVET/FAMEV/UFU/Nº 4/2024
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2025/1º para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

ANEXO VI
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		**PONTUAÇÃO**
PROPOSTA DA PESQUISA	Pertinência da proposta de Pesquisa com a Linha de Pesquisa e Tema de orientação	0 a 2,5 Pontos
APRESENTAÇÃO	Formato adequado	0 a 0,5 Pontos
	Ortografia e gramática	0 a 1,0 Pontos
	Clareza e exposição das idéias	0 a 1,0 Pontos
RESUMO	Resumo apresentado de maneira clara e objetiva	0 a 0,5 Pontos
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (INTRODUÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS	Mérito Científico	0 a 1,0 Pontos
	Bibliografia atual e relevante ao tema de pesquisa	0 a 0,5 Pontos
	Justificativa adequada	0 a 0,5 Pontos
	Coerência do(s) objetivo(s)	0 a 0,5 Pontos
METODOLOGIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Métodos adequados para alcançar o(s) objetivo(s) proposto(s)	0 a 1,5 Pontos
	Adequação do prazo proposto para o desenvolvimento do projeto	0 a 0,5 Pontos
TOTAL DE PONTOS		100 Pontos

Seleção de Programa de Pós-graduação Edital PPGCVET/FAMEV/UFU/Nº 4/2024
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2025/1º para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PPI

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade_____, nascido(a) em ___/_____/_____, no município de _____, estado_____, filho(a) de _____e de_____ estado civil_____, residente e domiciliado(a) à_____CEP nº_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, expedida em_____/_____/_____, órgão expedidor_____, CPF nº_____declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____de _____de _____

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE FIXO: ( ) CELULAR: ( ) _____
E-MAIL: _____
RG: _____
CPF: _____

Eu,_____, candidato à vaga PPI (Preto, pardo, indígena) no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, edital PPGCVET/FAMEV/UFU/Nº 4, ano 2024, solicito o termo de Deferimento à Comissão de Heteroidentificação da UFU, como complemento à minha auto declaração.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) Candidato(a)